



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021E e do Art. 18, Inciso I, § 1º e da IN SEGES n.º 58/2022, tem como objetivo apresentar a viabilidade técnica e econômica para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais Gráficos, para o Consórcio Público de Saúde a sede da Policlínica e CEO-R no município de Limoeiro do Norte, visando subsidiar as necessidades de adquirir os materiais gráficos, que incluem desde capas de exames até fichas de laboratório e cartões de identificação do paciente, são fundamentais para garantir a organização interna, a correta identificação e acompanhamento dos pacientes, bem como para manter um padrão de qualidade no atendimento. A falta ou insuficiência desses materiais pode acarretar em atrasos nos atendimentos, perda de informações importantes relativas à saúde dos pacientes e, conseqüentemente, uma diminuição na qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, o fornecimento desses materiais precisa ser constante e ajustado às demandas atuais e futuras dessas unidades de saúde, garantindo assim sua eficácia operacional e continuidade no atendimento ao público, desta forma, através do Documento de Formalização de Demanda DFD, sendo ela a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, (considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público) - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Resolução n.º. 03, de 29 de março de 2023.

A necessidade de realização desta contratação fundamenta-se na essencialidade do fornecimento contínuo de materiais gráficos diversos, indispensáveis para a manutenção das atividades diárias da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, Dr. João Eduardo Neto. Estes dois núcleos de saúde representam polos vitais no atendimento à população da microrregião de Limoeiro do Norte, fornecendo uma gama de serviços na área de saúde que vão desde atendimentos clínicos até especializados, incluindo exames de audição e tratamentos dentários especializados.

Os materiais gráficos, que incluem desde capas de exames até fichas de laboratório e cartões de identificação do paciente, são fundamentais para garantir a organização interna, a correta identificação e acompanhamento dos pacientes, bem como para manter um padrão de qualidade no atendimento. A falta ou insuficiência desses materiais pode acarretar em atrasos nos atendimentos, perda de informações importantes relativas à saúde dos pacientes e, conseqüentemente, uma diminuição na qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, o fornecimento desses materiais precisa ser constante e ajustado às demandas atuais e futuras dessas unidades de saúde, garantindo assim sua eficácia operacional e continuidade no atendimento ao público.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para fornecer tais materiais gráficos torna-se não apenas necessária, mas urgente, visando assegurar a



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



continuidade e qualidade do serviço prestado à população, refletindo diretamente no bem-estar dos usuários dos serviços de saúde da região

2 – ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

Área requisitante	Fonte Recurso	Responsável
ORGÃO: 0101 0101 10 302 0403 <u>2.002</u> - Gerenciamento do CEO; 0101 10 302 0403 <u>2.003</u> - Gerenciamento da Policlínica Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	Francisca Jeane Gonçalves Lima Secretária Executiva Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

Este processo de contratação para escolha de melhor proposta através de sistema de registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material gráfico destinados a manutenção das atividades diárias da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, Dr. João Eduardo Neto, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do Consórcio Público de Saúde de Limoeiro do Norte-CPSMLN, para o exercício financeiro de 2024. O planejamento estratégico do (CPSMLN) claramente identifica a necessidade contínua de materiais gráficos para a adequada manutenção e funcionamento das suas unidades de saúde, destacando a relevância dessa contratação para a consecução dos seus objetivos operacionais e estratégicos.

Este alinhamento pressupõe uma adequação às diretrizes estipuladas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável no que tange às aquisições públicas. Conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual desta entidade para o mencionado exercício, a contratação em questão foi criteriosamente planejada tendo em vista a demanda projetada de materiais gráficos, indispensáveis para o atendimento à população atendida pelo CPSMLN, integrando-se assim às políticas públicas de saúde implementadas pela administração.

A escolha pela modalidade de registro de preços, conforme recomendado e previsto no planejamento, fundamenta-se na busca por maior agilidade e flexibilidade na aquisição desses materiais, assim como na possibilidade de obtenção de preços mais competitivos e melhores condições de fornecimento, ajustando-se às variações de demanda sem comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços prestados às instituições e, por conseguinte, ao público geral. A adoção dessa estratégia está alinhada aos



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



conhecimentos de mercado e às estimativas de consumo elaboradas pela área requisitante, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Portanto, a formalização deste processo de contratação materializa o estrito cumprimento das previsões orçamentárias e das estratégias de gestão e suprimento delineadas para o ano em questão, demonstrando comprometimento com a transparência, o planejamento e a gestão responsável dos recursos, além de atender plenamente às necessidades presentes no Plano de Contratações Anual do Consórcio Público de Saúde de Limoeiro do Norte-CPSMLN, garantindo, assim, a efetividade das ações de saúde planejadas para o exercício financeiro correspondente.

A Previsão no Plano anual de Contratações no item para a **Dotação Orçamentaria:** 0101 10 302 0403 **2.002** - Gerenciamento do CEO: 0101 10 302 0403 **2.003** - Gerenciamento da Policlínica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, contribuições e preços públicos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

A elaboração dos requisitos desta contratação se alicia sob a urgência de atender a uma necessidade específica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, que demanda o fornecimento de material gráfico destinado à manutenção das atividades diárias de suas unidades de saúde, assegurando a eficácia, eficiência, e sustentabilidade do processo. Este documento visa estabelecer critérios e práticas que englobam sustentabilidade em conformidade com a Lei 14.133/2021, adotando as regulamentações aplicáveis e padrões mínimos de qualidade e desempenho, essenciais para a execução e finalização satisfatória do contrato.

Requisitos Gerais

- Capacidade de fornecer os materiais gráficos dentro dos prazos estipulados e de acordo com as quantidades e especificações técnicas definidas.
- Capacidade de adaptação à variação da demanda, com flexibilidade para ajustes em quantidades requeridas.

Requisitos Legais

- Conformidade com todas as legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, incluindo as normativas relacionadas à segurança e saúde no trabalho.
- Atendimento aos artigos 12, 23 e 24 da Lei 14.133/2021, assegurando que as estimativas de custo estejam alinhadas aos preços de mercado e que o orçamento seja sigiloso até a publicação do edital.

Requisitos de Sustentabilidade

- Uso de papéis reciclados ou certificados por órgãos de gestão ambiental, visando a redução do impacto ambiental.
- Emprego de tintas ecológicas à base de água ou de origem vegetal, diminuindo a toxicidade e impactos ao meio ambiente.
- Adoção de práticas de gestão de resíduos e logística reversa, conforme preconizado pelo art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021.
- Preferência por fornecedores com políticas de sustentabilidade e comprometimento com a redução do impacto ambiental.



Requisitos da Contratação

- O fornecedor deve garantir a exatidão das especificações técnicas de cada tipo de material gráfico, incluindo, mas não se limitando a gramatura do papel, tipo de impressão, formatos, e acabamentos específicos.
- Os materiais fornecidos deverão apresentar uma alta durabilidade e resistência, adequados aos usos específicos dentro do contexto de unidades de saúde.
- Deve ser garantida a reposição de materiais com defeitos ou não conformes sem custos adicionais.
- Para satisfazer completamente as necessidades identificadas, é essencial que a contratação esteja alinhada aos requisitos aqui especificados. Serão priorizados os fornecedores que, além de cumprir com todos os requisitos legais e de sustentabilidade, demonstrarem a capacidade técnica e operacional para atender à demanda variável do CPSMLN, promovendo não só a eficiência na execução do contrato mas também contribuindo para o comprometimento da Administração Pública com práticas sustentáveis e de proteção ao meio ambiente. Dessa forma, abstermo-nos de estabelecer especificações desnecessárias ou demasiadas que possam restringir a competição ou o caráter competitivo da futura licitação, focando essencialmente na qualidade, desempenho e responsabilidade ambiental dos materiais a serem fornecidos.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

A Definição para a estimativa das quantidades de quilometragem rodada a serem contratadas foram realizadas com parâmetros previstos no exercício de 2023 uma vez que referida contratação foi estimada na execução será de serviços contínuos e conforme as necessidades dos transportes de pacientes/usuários que foram assistidos nos mais diversos atendimentos de diversas especialidades de Saúde do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN.

ITEM	DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS	UNID	QTE
1	CAPA DE EXAME AVALIAÇÃO AUDIOLOGICA	UND	1.200
2	ADESIVO DE VINIL TAM: LARG. 15 X 12CM DE ALT. 7X0 CORES	UND	300
3	CAPA DE EXAME ELETROENCEFALOGRAMA – (FRENTE) 6X0 CORES	UND	500
4	CAPA DE EXAME CARDIOLOGICO - MAPA, ECOCARDIOGRAMA	UND	6.000
5	CAPA DE EXAME COLONOSCOPIA – (FRENTE) 6X0 CORES	UND	400
6	CAPA DE EXAME ENDOSCOPIA DIGESTIVA – (FRENTE) 6X0	UND	700
7	CAPA DE EXAME LABORATORIO – CORTE ESPECIAL, COMUNICAÇÃO	UND	10.000
8	CAPA DE EXAME ULTRASSONOGRAFIA – (FRENTE) 6X0 CORES	UND	8.000
9	CAPA DE EXAME COLPOSCOPIA – (FRENTE) 6X0 CORES	UND	400



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



10	CAPA DE EXAME OFTALMOLÓGICO – (FRENTE) 6X0 CORES	UND	200
11	ENVELOPE BRANCO – TIMBRADO (FRENTE) 6X0 CORES	UND	24.000
12	FICHA DE REFERENCIA EXTERNA – (FRENTE) COM 100X100X100	BLOC O	300
13	CARTÃO DE RECEBIMENTO DE EXAME – (FRENTE E VERSO) COM 100 UND	PCT	350
14	CARTAO DE FREQUENCIA FISIOTERAPIA – (FRENTE E VERSO) 2X0	UND	500
15	CARTAO DE ENCAMINHAMENTO – (FRENTE E VERSO) COM 100 UND	PCT	350
16	CARTAO DE ENCAMINHAMENTO DA REABILITAÇÃO – (FRENTE) COM 100	PCT	50
17	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	BLOC O	100
18	RECEITA AZUL B2 – (FRENTE) COM 100 FOLHAS, 1X0 COR PRETO	BLOC O	20
19	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL – (FRENTE) COM 100X100	BLOC O	120
20	RECEITUARIO MEDICO – (FRENTE) COM 100 FOLHAS, 1X0 COR (PRETO)	BLOC O	200
21	SERVIÇO DE MAMOGRAFIA – (FRENTE) COM 100 FOLHAS, 1X0 COR	BLOC O	100
22	SOLICITAÇÃO DE EXAME – LABORATORIO – (FRENTE) COM 100 FOLHAS	BLOC O	150
23	SOLICITAÇÃO DE EXAME - IMAGEM – (FRENTE) COM 100 FOLHAS	BLOC O	200
24	PRONTUARIO MEDICO DE EVOLUÇÃO - (FRENTE E VERSO) COM 100	BLOC O	200
25	CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE – (FRENTE E VERSO)	UND	12.000
26	ADESIVA FOLHA A4 DE VINIL COM CORTE ESPECIAL CONTENDO 72 UND	FOLHA	500
1	ATESTADO ODONTOLÓGICO TAM. MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 75G/ M ²	BLOC O	30
2	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE tam. 15,5x11,5 cm papel 60kg	CENTO	100
3	RECEITUÁRIO ESPECIAL tam. MEIA FOLHA DE A4 papel 75g/m ²	BLOC O	100
4	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO tam. MEIA FOLHA DE A4	BLOC O	80
5	RECEITUÁRIO COMUM tam. MEIA FOLHA DE A4 papel 75g/m ²	BLOC O	100
6	ENCAMINHAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA tam. MEIA FOLHA DE A4	BLOC O	80
7	CARTÃO DE ACESSO ENDODONTIA TAM 9X6,5CM NA COR ROSA. PAPEL 60KG	CENTO	80
8	CARTÃO DE ACESSO CIRURGIA TAM 9X6,5CM NA COR AMARELO. PAPEL 60KG	CENTO	80
9	CARTÃO DE ACESSO ORTODONTIA TAM 9X6,5CM NA COR	CENTO	50



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	VERDE. PAPEL 60KG		
10	CARTÃO DE ACESSO PRÓTESE TAM 9X6,5CM NA COR AZUL. PAPEL 60KG PAC	CENTO	80
11	cartão de acesso pacientes COM NECESSIDADES ESPECIAIS TAM 9X6,5CM	CENTO	50
12	CARTÃO DE ACESSO PERIODONTIA TAM 9X6,5CM NA COR PAPEL RECICLADO	CENTO	50
13	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE ORTODONTIA TAM A4	UNID	1.300
14	CARTÃO ETAPAS DA PRÓTESE COR AMARELO TAM 9X6,5 CM. PAPEL 60KG	CENTO	80
15	CARTÃO ETAPAS DA PRÓTESE COR AZUL TAM 9X6,5 CM. PAPEL 60KG	CENTO	80
16	CARTÃO ETAPAS DA PRÓTESE COR VERDE TAM 9X6,5 CM. PAPEL 60KG	CENTO	80
17	CARTÃO ETAPAS DA PRÓTESE COR ROSA TAM 9X6,5 CM. PAPEL 60KG	CENTO	80
18	FICHA DE REFERENCIA - (FRENTE) COM 100X100X100 FOLHAS	BLOC O	50
19	FICHA PARA LABORATÓRIO tam. MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 60KG	CENTO	60
20	FICHA PARA LABORATÓRIO tam. MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 60KG	CENTO	60
21	Ficha Para Laboratório tam. MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 60KG	CENTO	60
22	FICHA PARA LABORATÓRIO tam. MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 60KG	CENTO	60
23	FICHA PARA LABORATÓRIO tam. MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 60KG	CENTO	60
24	CARTÃO SOLICITAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE APARELHO TAM 9X6,5	CENTO	40

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) - (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

Para responder com eficácia às necessidades descritas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte (CPSMLN) referente ao fornecimento de materiais gráficos para a Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, Dr. João Eduardo Neto, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta modalidade envolve a contratação direta de empresas que atuam no ramo gráfico, permitindo uma negociação direta entre o órgão público e o fornecedor quanto aos preços, quantidades e especificações dos materiais gráficos necessários.
- **Contratação Através de Terceirização:** Nesta solução, o órgão público contrata uma empresa que gerencia todas as necessidades de materiais gráficos, incluindo



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



produção, logística e entrega. Essa empresa se torna responsável por subcontratar gráficas para produzir os materiais conforme demanda.

- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui o uso de sistemas de registro de preços, onde o órgão público licita a demanda total estimada por um determinado período e celebra contratos com fornecedores classificados para fornecer os materiais conforme necessário, dentro dos limites de preço pré-acordados.

Após uma análise dessas soluções considerando a natureza da contratação, a periodicidade e a variabilidade da demanda por materiais gráficos pela Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, a **solução mais adequada** parece ser a utilização do **sistema de registro de preços**. Esta abordagem oferece várias vantagens para o órgão público, como:

- **Economicidade:** Possibilidade de obter preços mais vantajosos devido à escala da contratação.
- **Flexibilidade:** Permite a aquisição de materiais gráficos conforme a necessidade, evitando excessos ou escassez.
- **Eficiência na Gestão:** Simplifica o processo de compra ao reduzir a necessidade de múltiplas licitações ao longo do ano.

Considerando o volume e a diversidade dos materiais gráficos necessários, bem como as vantagens de economia de escala e gestão eficiente de contratos, a adoção do sistema de registro de preços permite ao CPSMLN uma flexibilidade necessária para adaptar-se às flutuações na demanda por materiais gráficos, ao mesmo tempo que assegura preços justos e mantém um padrão de qualidade coerente com as necessidades das unidades de saúde envolvidas.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) - (inciso VI do § 1º art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

O valor estimado para a prestação dos serviços será apurado pela média dos valores obtidos nas pesquisas de preços solicitadas, com a estimativa modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, contempla o valor médio estimado, conforme dados demonstrados abaixo, totalizam **a monta de R\$ 177.139,40 (cento e setenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, mais precisamente, coletados junto aos fornecedores que ou já trabalharam diretamente com órgãos públicos (Consulta ao TCE), como foi constatado por meio da pesquisa de dados realizadas através do sistema de compra governamental **aCotação, sobre a pesquisa de preços**, para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, coletados junto aos a 3 fornecedores que ou já trabalharam diretamente com órgãos públicos, como foi constatado por meio da pesquisa de dados realizadas através de e-mails, efetivada pelo setor de Cotações deste Consórcio. Tendo em vista ainda que ainda não possuímos um catálogo eletrônico próprio, como rege o Artigo 19 da Lei nº 14.133/2021, os serviços pesquisados não existem na base de dados do CATMAT ou CATSERV, comprometendo a busca por informação essencial e pelo quantitativo extenso de itens deste processo, tendo assim sido respeitado o estabelecido amparo legal da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.



8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) - (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve caracterizar não apenas a necessidade da contratação, mas também a solução mais apropriada para o atendimento desta necessidade, considerando o interesse público (art. 18, §1º, I). Nesse contexto, a seleção da melhor proposta através de Sistema de Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material gráfico destinado à manutenção das atividades diárias da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, Dr. João Eduardo Neto, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, representa a escolha mais adequada existente no mercado para solucionar as especificidades deste caso.

Esta decisão foi fundamentada após extensivo levantamento de mercado (art. 18, §1º, V), considerando a gama de fornecedores, a qualidade dos materiais gráficos oferecidos, a capacidade dos fornecedores de atender aos volumes demandados e a flexibilidade de atuação considerando as necessidades variáveis da Policlínica e do CEO-R ao longo do tempo. A escolha pelo sistema de registro de preços vem ao encontro dos princípios da eficiência e da economicidade, promovendo a otimização de recursos públicos (art. 5º) e garantindo a obtenção de insumos de qualidade a preços competitivos e justos.

Além disso, levou-se em consideração a conformidade com os requisitos específicos de sustentabilidade e impacto ambiental estabelecidos pelo art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021. A solução proposta busca incentivar práticas responsáveis de produção e fornecimento dos materiais gráficos, ponderando sobre a utilização de papéis reciclados ou certificados, tintas eco-friendly, e outros insumos que diminuam o impacto ambiental decorrente de sua produção e uso. Tal postura reforça o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º).

Em suma, a solução apresentada e a utilização do sistema de registro de preços para esta contratação são fundamentadas no princípio de planejamento (art. 5º), assegurando que a escolha esteja alinhada ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias (art. 18). Conclui-se, portanto, que a solução proposta notadamente representa a opção mais adequada e econômica, atendendo às necessidades públicas com eficiência e responsabilidade socioambiental.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A análise para a definição do parcelamento do objeto relacionado ao fornecimento de material gráfico para a Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, Dr. João Eduardo Neto, seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando garantir a viabilidade técnica, econômica e a eficiência na aquisição. Abaixo, detalhamos as considerações e análises que fundamentaram a decisão pelo parcelamento da solução:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, consistindo em diversos materiais gráficos, apresenta-se tecnicamente divisível sem que haja prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Cada tipo de material gráfico pode ser fornecido por diferentes empresas sem impactar a qualidade final.



- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes foi analisada e demonstrou ser técnica e economicamente viável. Tal divisão não compromete a qualidade e a eficácia dos resultados. Pelo contrário, permite uma aquisição mais alinhada às necessidades específicas da Policlínica e do CEO-R.
- **Economia de Escala:** Constatou-se que o parcelamento, neste caso, não resulta em perda de economia de escala significativa. Pelo contrário, a divisão em lotes permite a obtenção de preços competitivos sem acarretar um aumento proporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento em lotes demonstra ser uma estratégia eficaz para aumentar a competitividade, possibilitando um melhor aproveitamento do mercado. Tal medida permite a participação de um maior número de fornecedores, incluindo os de menor porte, o que é benéfico tanto em termos de custo quanto de qualidade dos materiais a serem adquiridos.
- **Análise do Mercado:** Uma análise detalhada do mercado de fornecedores de materiais gráficos reforçou a decisão pelo parcelamento. Demonstrou-se que existe disponibilidade suficiente de fornecedores qualificados para atender às diversas necessidades em lotes separados, sem que isso implicasse aumentos de custos ou perdas de eficiência.
- **Consideração de Lotes:** Devido às quantidades e variedades de materiais a serem adquiridos, a divisão em lotes configurou-se como medida que potencializa a gestão eficaz dos recursos disponíveis, permitindo ajustes mais finos nas quantidades adquiridas conforme a real necessidade e flexibilidade na gestão de contratos.

Baseando-se nas análises técnica, econômica e de mercado realizadas, conclui-se pela decisão favorável ao parcelamento da solução em lotes, justificando-se pela maior viabilidade técnica e econômica, ampliação da competitividade, melhor aproveitamento do mercado e flexibilidade na gestão de contratos, alinhando-se, assim, às melhores práticas do setor e às normativas vigentes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis) - (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, o planejamento detalhado para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para a Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, Dr. João Eduardo Neto, administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte (CPSMLN), tem como objetivo primordial assegurar a obtenção de resultados que reflitam em melhorias significativas e mensuráveis para o atendimento das necessidades da política pública de saúde. Nesse sentido, são estabelecidos os seguintes resultados pretendidos:

- Garantia de **continuidade e qualidade dos serviços de saúde** oferecidos pela Policlínica e pelo CEO-R, através de um atendimento íntegro no fornecimento de materiais gráficos essenciais para o dia a dia dessas unidades, conforme delineado nos Artigos 5º e 11, I da Lei nº 14.133/2021, que encorajam práticas que visem a eficiência administrativa e a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, além de assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição.
- Maximização da **economicidade** através da escolha da proposta mais vantajosa, não apenas em termos de custo, mas também em qualidade, durabilidade e eficiência dos materiais gráficos fornecidos. Tal perspectiva está em harmonia com o que prescreve



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



o Artigo 11, IV da Lei 14.133/2021, que destaca a importância de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

- Conformidade com os **princípios de sustentabilidade**, estabelecidos no Artigo 5º e reforçados no Artigo 26, I e II da Lei 14.133/2021. Pretende-se promover não apenas a eficiência e a qualidade nos materiais adquiridos, mas também assegurar que sua produção e fornecimento sigam práticas ambientalmente responsáveis, contribuindo assim para o desenvolvimento nacional sustentável.
- **Melhor aproveitamento dos recursos públicos** disponíveis, através do estabelecimento de um contrato eficiente que alinhe custo, qualidade e prazo, maximizando os benefícios para a comunidade atendida pelas unidades de saúde envolvidas no escopo desta contratação. Tal intenção está delineada no Artigo 40, V, c) da Lei 14.133/2021, enfatizando a responsabilidade fiscal e a necessidade de observar critérios de economicidade compatíveis com o orçamento público.

Em última análise, os resultados aqui pretendidos alinham-se aos objetivos da Administração Pública em promover contratações que atendam ao princípio da eficiência, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos, o desenvolvimento sustentável e a adequada satisfação das necessidades de serviços públicos indispensáveis à população.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual) inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023.

Para efetiva implementação da contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado à manutenção das atividades diárias da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, Dr. João Eduardo Neto, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte (CPSMLN), o CPSMLN, juntamente com o Consórcio Público de Saúde de Limoeiro do Norte-CPSMLN deve adotar as seguintes providências, conforme estabelece o Art. 18, §1º, inciso X da Lei 14.133/2021:

- **Capacitação de servidores:** Providenciar a capacitação de servidores ou empregados para a gestão e fiscalização do contrato, abrangendo treinamentos específicos sobre gestão de contratos, fiscalização de serviços e material gráfico, bem como sobre aspectos relacionados à sustentabilidade e à economicidade.
- **Definição de equipe técnica:** Designar uma equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e pelo acompanhamento da execução do contrato, garantindo que todos os materiais gráficos atendam às especificações técnicas e às necessidades das unidades de saúde.
- **Revisão e atualização de quantitativos:** Realizar uma revisão periódica dos quantitativos contratados, a fim de adequar as demandas às necessidades reais das unidades de saúde e prevenir eventuais excessos ou insuficiências nos termos do contrato.
- **Avaliação de amostras:** Antes da efetiva contratação, solicitar amostras dos materiais gráficos para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas definidas no projeto básico ou Termo de Referência.
- **Implementação de controle de qualidade:** Estabelecer mecanismos de controle de qualidade dos materiais gráficos fornecidos, incluindo a instauração de procedimentos para recebimento, inspeção e aceitação dos produtos.



- **Estabelecimento de canais de comunicação:** Definir canais de comunicação eficazes entre o CPSMLN, as unidades de saúde envolvidas e a empresa contratada para fornecimento dos materiais gráficos, a fim de facilitar um alinhamento contínuo e resolução de eventuais questões durante a vigência do contrato.
- **Análise de sustentabilidade:** Incorporar, no processo de aquisição, práticas que garantam a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, verificando, por exemplo, se os materiais são produzidos de acordo com critérios de sustentabilidade e se há previsão de logística reversa para produtos e resíduos.
- **Estratégias para emergências:** Planejar estratégias para situações de emergência ou de variação significativa na demanda, garantindo que as necessidades de material gráfico da Policlínica e do CEO-R sejam atendidas sem interrupções.
- **Monitoramento e avaliação do contrato:** Implementar rotinas de monitoramento e avaliação do desempenho da empresa contratada, incluindo a pontualidade, qualidade dos materiais fornecidos e aderência aos prazos contratuais.

Adoção dessas providências é essencial para assegurar a eficácia do contrato, a qualidade dos materiais fornecidos e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e pelo CEO-R, contribuindo para a economia de recursos públicos e respeitando os princípios de sustentabilidade.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de produtos e refugos, quando aplicável) (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

De acordo com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é imperativo contemplar na etapa de planejamento das contratações públicas a identificação de possíveis impactos ambientais decorrentes da produção, uso e descarte dos objetos contratados, bem como as respectivas medidas mitigadoras para esses impactos. No contexto da contratação para fornecimento de material gráfico destinados à manutenção das atividades diárias da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, Dr. João Eduardo Neto, são previstos os seguintes possíveis impactos ambientais e adotadas as respectivas medidas mitigadoras:

- **Desmatamento:** A produção de papel, um insumo fundamental para materiais gráficos, pode contribuir para o desmatamento e a perda de biodiversidade. Como medida mitigadora, optar-se-á por papel certificado por organizações reconhecidas de manejo florestal sustentável.
- **Consumo de Água e Energia:** O processo de produção de materiais gráficos é intensivo no uso de água e energia. Será dada preferência a fornecedores que implementem práticas eficientes de uso de recursos, como sistemas de reciclagem de água e uso de fontes renováveis de energia, diminuindo assim o impacto ambiental da produção.
- **Emissões de Gases Efeito Estufa:** As emissões associadas à produção de materiais e à logística de distribuição contribuem para o aquecimento global. Será incentivado o uso de tintas à base de água ou de origem vegetal, minimizando a emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs) e outros gases prejudiciais. Além disso, priorizar-se-á a contratação de empresas com logística eficiente e/ou compensação de carbono.
- **Resíduos e Poluição:** A geração de resíduos, sejam sobras de material ou materiais descartados após uso, pode causar poluição do solo e da água. Por isso,



Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Limoeiro do Norte – CPSMLN



privilegiar-se-á empresas que ofereçam programas de logística reversa, promovendo a reciclagem ou disposição adequada dos materiais gráficos e seus refugos após o término de sua vida útil.

- **Uso de Substâncias Nocivas:** A utilização de tintas e outros recursos que contêm substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente e à saúde humana será evitada, dando-se preferência a produtos com certificação ecológica que assegurem a restrição dessas substâncias.

Ademais, estas medidas alinham-se aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 5º, promovendo uma contratação ambientalmente responsável e contribuindo para o desenvolvimento sustentável. A adoção destas práticas não apenas atenuará os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, mas também servirá como exemplo de responsabilidade ambiental na gestão pública.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina) (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

Após a cuidadosa revisão e análise dos elementos constitutivos do processo de contratação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, verifica-se a existência de fundamentação sólida que reforça a viabilidade e a razoabilidade da contratação proposta para fornecimento de material gráfico destinado à manutenção das atividades diárias da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, Dr. João Eduardo Neto. Considerando os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme destacados nos artigos 5º e 11º da referida lei, a presente contratação alinha-se estrategicamente às necessidades públicas, assegurando a obtenção de resultados eficazes no atendimento às demandas das unidades de saúde supracitadas.

Em alinhamento ao artigo 18, §1º, XIII, que trata sobre o posicionamento conclusivo quanto à adequação da contratação, identificou-se que o Estudo Técnico Preliminar elaborado demonstrou com clareza o problema a ser resolvido, apresentando uma solução que não apenas atende à demanda existente, mas que também promove as disponíveis dos recursos públicos. A análise de mercado realizada, conforme orienta o artigo 23, assegura que os preços estimados estão em conformidade com os praticados pelo mercado, garantindo, assim, a observação ao princípio da economicidade.

Além disso, a opção pela modalidade de Sistema de Registro de Preços, respaldada pelo artigo 82 e seguintes, evidencia a busca por uma gestão eficiente e flexível das contratações públicas, permitindo ajustes quantitativos conforme a real necessidade, evitando desperdícios e sobre estoca. Tal escolha se mostra alinhada ao princípio do planejamento e da eficiência, propiciando um modelo de contratação que viabiliza a rápida aquisição de bens, sob demanda, a preços competitivos e justos.

Diante dos requisitos legais atendidos e da metódica análise pré-contratual realizada, evidencia-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, além de estar em estrita conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Portanto, conclui-se favoravelmente pela prossecução do processo de contratação, reafirmando o compromisso com a administração pública eficiente, transparente e responsável, que atenda de forma plena às necessidades públicas, garantindo o bem-estar da população e a promoção do desenvolvimento sustentável.



14. CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação, aquisição materiais Gráficos, continuam sendo ferramentas essenciais para a comunicação eficaz dos órgãos públicos com seus diversos públicos. Divulgar informações e serviços através de folhetos e cartazes podem ser utilizados para informar o público sobre programas, serviços, direitos e deveres, criando infográficos e apresentações podem ser usados para comunicar de forma clara e acessível os resultados das ações do governo. Os materiais podem transmitir uma imagem de profissionalismo e organização

Portanto, fundamenta-se conclusivamente pela viabilidade e razoabilidade da contratação, considerando-se o Demonstrativo dos Resultados Pretendidos que aponta para uma solução econômica e eficiente, capaz de atender com qualidade e efetividade às necessidades públicas identificadas, em estrito cumprimento aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Tal posição assegura o cumprimento dos objetivos da Administração, em concordância com o disposto na Lei nº 14.133 de 2021 e demais regulamentações aplicáveis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Desde modo, conforme inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023, essa equipe de planejamento **declara a viabilidade** da contratação pretendida, através de Pregão na forma eletrônica, **menor preço por Global/Lote**, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pela Equipe de Apoio, pelo Agente de Contratação e Requisitantes.

Limoeiro do Norte-CE, 27 de Maio de 2024.

Andressa Queiros Barbosa
Equipe de Planejamento
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

Carine Pinto Fernandes
Equipe de Planejamento
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

Aprovo o presente Termo:

Francisca Jeane Gonçalves Lima
Secretária Executiva
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN